

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wanley Antonio Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, executivo de negócios, matrícula 273654, portador da Cédula de Identidade de nº 900150093-06 - SSPICE e do CPF de nº 212.694.593-68, bem como pelo Sr. **Francisco Hericsson de Lima**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade de nº 930120140-01 - SSP/CE e do CPF de nº 797.497.983-68, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 002/2021 - SEPLAG**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2020 - SEGET e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 002/2021 - SEPLAG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 31/03/2023 e findando-se no dia 30/03/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.



## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

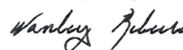
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 30 de março de 2023.

  
 Márcio Diego Aguiar Guimarães  
 CONTRATANTE

DocuSigned by:



AE14487B6052408

Wanley Antonio Ribeiro da Silva  
 CONTRATADA


DocuSigned by:

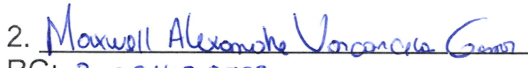


F6A7BCBC7D00400

Francisco Hericsson de Lima  
 CONTRATADA

### Testemunhas:

1.   
 RG: 96031081330  
 CPF: 24475895353

2.   
 RG: 20081476503  
 CPF: 07178303303

Visto:



**TAMYRES LOPES ELIAS**  
 Coordenadora Jurídica - SEPLAG  
 Respondendo - OAB/CE nº 43.880

SECRETÁRIO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de abril de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de abril de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023 - SEPLAG - CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS). **OBJETO:** Cessão de Uso do Sistema Informatizado para emissão de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), incluindo os códigos-fonte e toda a documentação referente, no estágio em que se encontram, para fins de uso exclusivo do Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) do Município de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre os municípios de Sobral e Fortaleza, os preceitos do direito público e as demais normas de direito de propriedade (copyright) pertinentes à matéria. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Cessão não importará em qualquer repasse financeiro entre as partes, devendo cada uma arcar com os custos advindos das obrigações assumidas. **PROCESSO:** P242607/2023. **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura. **FORO:** Na hipótese de impossibilidade de resolução administrativa, fica estabelecido o Foro da Comarca de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões suscitadas em decorrência do Termo de Cessão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Cedente: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão do Município de Sobral; Cessionário: Sr. Francisco José Pontes Ibiapina - Secretário dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Município de Fortaleza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P238798/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº DP22005 - SEPLAG e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 25/03/2023 e findando-se em 24/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P233159/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2020 - SEGET e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 31/03/2023 e findando-se em 30/03/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Wanley Antônio Ribeiro da Silva e Francisco Hericsson de Lima. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** A D S QUEIROZ - EPP [COMERCIAL TRINDADE], inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 852,66 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de expediente). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Maria Odizia da Costa Izabel. **SUPLENTE:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P198354/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 -

SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de limpeza e produtos de higienização). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Carlos Dênis Matias Veras. **SUPLENTE:** Maria Odizia da Costa Izabel. **PROCESSO:** P186736/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juares Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.785,40 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (material de limpeza e produtos de higienização). **GESTOR:** Carlos Dênis Matias Veras. **FISCAL:** Marieli Pereira de Albuquerque. **SUPLENTE:** Maria Odizia da Costa Izabel. **PROCESSO:** P207112/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. José Juares Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). **CONTRATADA:** SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de carimbos automáticos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 3.140,30 (três mil, cento e quarenta reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Material de Consumo (Carimbos Automáticos). **GESTOR:** Marieli Pereira de Albuquerque. **FISCAL:** Maria Odizia da Costa Izabel. **SUPLENTE:** Carlos Dênis Matias Veras. **PROCESSO:** P199651/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 22016 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Cícero Prado Sobral. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.